



# Montepio

## CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Convoco, ao abrigo do disposto no artigo 13.º n.º 1 alínea a) dos Estatutos, os membros da Assembleia Geral da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, para se reunirem em sessão extraordinária, **no dia 22 de novembro de 2016**, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre, 3.º andar, do edifício sede, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

*Ponto único – Deliberar, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 190/2015 de 10 de setembro, sobre a transformação da Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, em sociedade anónima e da alteração dos respetivos estatutos.*

Os documentos relativos ao Ponto Único da Ordem de Trabalhos a submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Geral encontrar-se-ão, na sede social, Rua Áurea n.º 219 a 241, em Lisboa, (3.º andar - Secretariado Geral), no sítio da Internet ([www.montepio.org](http://www.montepio.org)) e no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), à disposição dos membros da Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 14.º número 3 dos Estatutos.

A Assembleia Geral constitui-se validamente e pode deliberar em primeira convocação desde que estejam presentes dois terços de todos os seus membros, de acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 4 alínea c) do Decreto-Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro.

Cada membro da Assembleia Geral tem direito a um voto (Estatutos artigo 15.º n.º 1), não sendo admitido o voto por correspondência, de acordo com a exigência estatutária de presença em assembleia dos respetivos membros.



# Montepio

As deliberações a tomar incidem apenas sobre os assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, ora divulgada (Estatutos artigo 15.º n.º 1).

As deliberações são válidas desde que tomadas por uma maioria simples dos votos dos membros presentes, de acordo com o disposto no artigo 6.º n.º 4 alínea e) do Decreto--Lei n.º 190/2015.

Caso não se verifique o quórum constitutivo necessário para a assembleia geral se reunir em primeira convocação, desde já se convocam os membros da assembleia geral para se reunirem em **segunda convocação, no dia 7 de dezembro de 2016**, à mesma hora e no mesmo local.

Lisboa, 7 de novembro de 2016

**O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL**

(Manuel Duarte Cardoso Martins)